



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

matricula

17.603

ficha

01

Cotia, 31 de outubro de 1980

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 18 da quadra "D", do loteamento denominado PARQUE PAULISTANO, situado nesta Comarca de Cotia, medindo 16,00 metros de frente em curva, na confluência das ruas Três e Quatro; 2,00 metros de frente para a rua Três; 20,00 metros de frente para a rua Quatro; pelo lado esquerdo de quem da rua Três olha para o imóvel mede 30,00 metros e confronta com o lote 19 e pelo lado direito de quem da rua Quatro olha para o imóvel, mede 14,00 metros e confronta com o lote 17, encerrando a área total de 365,00 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: Nº 23164-34-85-0002-00-0002 (em maior área). -

PROPRIETÁRIOS: SUSUMU OHKATSU, também conhecido por Susumu Okatsu, RG. nº 1.932.945 e sua mulher KAZUE OHKATSU, RG. nº 5.208.525; ambos japoneses, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente à Lei nº 6.515/77, portadores do CIC. nº 115.013.088/10 e residentes à Estrada da Pedreira, nesta cidade de Cotia-SP. -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.327, deste mesmo livro e Cartório.

O ESCRIVENTE HABILITADO: Amaro (AILTON LUIZ AMARO). -

O OFICIAL MAIOR: Teodoro (FERNANDO TEODORO ALVES). -

R.1-Matrícula nº 17.603, em 31 de outubro de 1980. -

TÍTULO: - Dação em Pagamento. -

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas Local, aos 11 de abril de 1980, no Livro nº 32, fls. 13, re-ratificada pela Escritura lavrada nas mesmas Notas aos 25 de agosto de 1980, no Livro nº 33, fls. 299, os proprietários acima nomeados e qualificados, TRANSMITIRAM à título de Dação em Pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, à: CARTESCOS EM PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 44.081.156/0001-10, com sede na Capital deste Estado, à rua Gasômetro, nº 227, pelo valor de Cr\$429.056,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e cinquenta e seis cruzeiros), inclusive outros imóveis, com as condições constantes do título. -

(vide verso).

Mod. 10 - 5.000 - 9/80

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDASM-5Q679-9M935-DYDWZ>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

matricula
17.603

ficha
01 verso

VALOR DESTA ATO:- Cr\$5.169,35.-

O Escrevente Habilitado (Ailton Luiz Amaro).

O Oficial Maior (Fernando Teodoro Alves).

D.:Cr\$510,00 - Est.Cr\$102,00 - Ap.Cr\$76,50 - T.Cr\$688,50.-

R.2M-17.603, em 22 de junho de 1.981.

TITULO:- COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA .-

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, aos 20 de novembro de 1.980, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas; a proprietária - CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede em São Paulo, Capital, à Rua do Gasômetro nº227, inscrita no - CGC/MF sob nº44.081.156.0001/10, com seu contrato social registrado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - de São Paulo sob nº34.902, no Livro A nº25, e legalmente representada., comprometeu-se vender à AIRTON ESHIM SASAKI, - brasileiro, escrivão, portador do RG. nº3.670.478 e do - CPF/MF nº048.343.218-00, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com SHIZUE HASUDA SAKI, portadora do RG. nº4.717.474 e do CPF/MF nº165.550.079 15, ambos residentes e domiciliados à Rua Olavo Bilac nº257, aptº 21 -Conjunto Ypê, Vila Sofia, São Paulo; o imóvel objeto desta matrícula; pelo valor de Cr\$2.080.500,00 (dois milhões, oitenta mil e quinhentos cruzeiros), -pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do instrumento, -do qual uma via fica arquivada neste Cartório.-

O ESC; AUTORIZADO :- (José R. S. Santos) :-JOSÉ R. S. SANTOS .-

CUSTAS:- Cr\$ 6.500,00 - Cr\$1.300,00 - Cr\$975,00 :- Cr\$8.775,00 .

Av.03-Matrícula nº17.603, em 06 de novembro de 1.989.

Pela escritura pública lavrada no dia 23 de agosto de 1.989, às fls.032, do livro nº118, no Cartório de Notas local, procede-se a presente para -constar que a proprietária teve a sua razão social alterada para "CARTESCOS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, conforme faz prova ata da assembléia realizada no dia 30 de setembro de 1.988, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº643.366, em 12.10.88, da qual uma via fica arquivada em cartório.-

=continua na ficha 02=

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDASM-5Q679-9M935-DYDWZ>



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

Matrícula =17.603=	ficha =02=
-----------------------	---------------

Cotia, 31 de outubro de 19 80.

cartório.-

O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (AMAURY CORRÊA).

D:NCz\$1,00 .-

Av.04-Matrícula nº17.603, em 06 de novembro de 1.989.

Pela mesma escritura referida na Av.03, retro, procede-se a presente para constar que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº231642318000100000, conforme faz prova o talão de impostos expedido pela referida Prefeitura.

O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (AMAURY CORRÊA).

D:NCz\$1,00 .-

R.05-Matrícula nº17.603, em 06 de novembro de 1.989.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela mesma escritura referida na Av.03, a proprietária retro nomeada e qualificada, transmitiu o imóvel todo objeto desta matrícula por venda feita à AIRTON ESHIM SASAKI, já qualificado, pela importância de NCz\$.... 2,08 (dois cruzados novos e oito centavos), pagáveis na forma constante do instrumento.-

Valor Venal:NCz\$1.504,53.-

O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (AMAURY CORRÊA).

D:NCz\$64,50 .-

Av.06, em 29 de junho de 2000.

Pela escritura adiante registrada, e conforme faz prova cédula de identidade apresentada, procedo a presente para constar que SHIZUE HASUDA SASAKI, é portadora atualmente do RG. nº717.479-9-PR.

A ESCRIVENTE [Assinatura] SUELI A. DOS SANTOS.-

R.07, em 29 de junho de 2000.

Título: Venda e Compra.

Pela escritura lavrada aos 12 de junho de 2000, pág. 213/216 do livro nº140 do Serviço de Registro Civil e Tabelionato de Jandira, Comarca de Barueri-sp, os proprietários AIRTON ESHIM SASAKI, e sua mulher SHIZUE HASUDA SASAKI, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula a MARIVONE SIGNOR MOTTA, brasileira, administradora, RG. nº12R3238355-SC, CPF/MF nº391.695.610-87, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com PAULO DA SILVA MOTTA, brasileiro, diretor de vendas, RG. nº4031564745-RS, CPF/MF nº406.681.850-15, residentes e domiciliados na Rua Franklin Saldanha de Castro, nº205,

Segue verso

Mod. 10 - 5.000 - 4/89

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDASM-5Q679-9M935-DYDWZ>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDASM-5Q679-9M935-DYDWZ>

Matricula
17.603

ficha
02
verso.

Palos Verdes, Bairro da Granja Vianna, Carapicuíba, São Paulo, pelo valor de R\$ 15.500,00. Foi emitida a declaração sobre operação imobiliária (DOI).-

A ESCRIVENTE Sueli A. Dos Santos SUELI A. DOS SANTOS.-
D.R\$229,55 P.108.409 GSJ.

Av.08, em 28 de janeiro de 2.002.

Procede-se a presente "ex-officio" para ficar constando que as Ruas Três e Quatro, atualmente são denominadas **RUA CAFELÂNDIA** e **RUA JAHU**, respectivamente, conforme Decreto nº 1.329 de 14 de março de 1.979, da Prefeitura Municipal de Cotia. -

EU JOÃO LUIZ SIMÕES (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU Sueli A. Dos Santos (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, conferi e achei conforme.-
D:R\$6,47

R.09, em 28 de janeiro de 2.002.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Pela escritura pública lavrada aos 10 de dezembro de 2.001, as fls.199/202 do livro nº 216, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Vargem Grande Paulista-SP, os proprietários MARIVONE SIGNOR MOTTA, e seu marido PAULO DA SILVA MOTTA, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula à **ARTUR TOCHIMITSU HIZIOKA**, comerciante, RG nº 13.103.618-SP., CPF/MF nº 017.738.278-39, e sua esposa **ELIZA TIEMI YOSHIOKA HIZIOKA**, comerciante, RG nº 17.494.070-1-SP, CPF/MF nº 082.417.688-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jamile Abrahão kalil, nº 126, Jardim Odete, São Paulo-SP, pela importância de R\$90.000,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI.

EU JOÃO LUIZ SIMÕES (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU Sueli A. Dos Santos (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, conferi e achei conforme.-
D.R\$481,22 Prot. 117.544

-Segue ficha 03-



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDASM-5Q679-9M935-DYDWZ>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
17.603

ficha
03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia,

de

de

Av.10, em 27 de março de 2017.--

SEPARAÇÃO.-

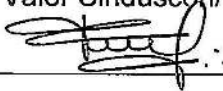
Pelo requerimento adiante mencionado, procede-se a presente para constar a **Separação Consensual** do casal **ARTUR TOCHIMITSU HIZIOKA** e **ELIZA TIEMI YOSHIOKA HIZIOKA**, conforme comprova a averbação feita em 20 de setembro de 2005, à margem da certidão de matrimônio nº 27132, lavrado à fl.050 do livro B-90, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Osasco-SP, nos termos da r.sentença proferida aos 22/08/2005, transitada em julgado, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, "**ELIZA TIEMI YOSHIOKA**".-

O escrevente autorizado,  (Bel. Wanderson Xavier Rocha)
D.R\$(15,67) Prot 266.378 - M.H.F.A

Av.11, em 27 de março de 2017.--

CONSTRUÇÃO. -

Pelo requerimento firmado em 30 de janeiro de 2017, em Cotia-SP, procedo a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi **construída residência unifamiliar, com área total de 189,08 metros quadrados**, sendo: Pavimento térreo com 116,59m² (residência com 86,33 m² e abrigo para auto com 30,26m²) e Pavimento superior com 72,49m², **sito na Rua Cafelândia, nº 28, esquina com a Rua Jahú**, conforme prova o Habite-se nº 280/2001 expedido pela Prefeitura de Cotia -SP. Foi apresentada e arquivada a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - nº 000542017-88888084, CEI: 51.238.51084/69, sendo atribuído à construção o valor de R\$ 200.000,00. Valor Sinduscon/fevereiro R\$ 300.151,26. -

O escrevente autorizado,  (Bel. Wanderson Xavier Rocha)
D.R\$(357,71) Prot 266.378 - M.H.F.A

Av.12, em 25 de outubro de 2017.--

DIVÓRCIO. -

continua no verso

MOD. 10



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDASM-5Q679-9M935-DYDWZ>

matrícula
17.603

ficha
03
verso

Pelo instrumento particular firmado na cidade de Cotia-SP, em 18 de outubro de 2017, e conforme prova a averbação feita aos 18 de outubro de 2017, por sentença proferida em 24 de setembro de 2017 transitada em julgado do assento de casamento, matrícula nº 1150220010550198502000090005000027132-75, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, 1º Subdistrito de Osasco-SP, procedo a presente para constar que foi decretada a conversão de Separação em divórcio do casal **ARTUR TOCHIMITSU HIZIOKA** e **ELIZA TIEMI YSHIOKA**.

A Escrevente Autorizada
D.R\$ 15,67

(Sueli Aparecida dos Santos).
Protocolo: 274.942

R.13, em 05 de dezembro de 2017.-

PARTILHA.-

Pelo Formal de Partilha passado em 30 de novembro de 2017, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia-SP, extraído dos autos outros procedimentos de jurisdição voluntária – alienação judicial, processo digital nº 1010695-35.2017.8.26.0152, nos termos da sentença proferida em 16 de novembro de 2017, transitada em julgado, de **ELIZA TIEMI YSHIOKA** e **ARTUR TOCHIMITSU HIZIOKA**, o imóvel desta matrícula avaliado em R\$ 199.469,04, foi partilhado na proporção de 50% para cada um.-

O escrevente autorizado
Justiça Gratuita

Gerson Q. dos Santos Júnior.
Protocolo. 276.211

Prenotado sob nº 294.719 em 28/02/2019
R.14 em 04 de abril de 2019. -

VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 22 de fevereiro de 2019, em Itapeverica da Serra-SP, os proprietários **ARTUR TOCHIMITSU HIZIOKA** e **ELIZA TIEMI YSHIOKA**, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula à **CRISTIANO ITSUKI DE PAULA YAMASHITA**, brasileiro, separado judicialmente, trabalhador de artes gráficas, RG nº 21.803.433-7, CPF/MF nº 166.486.128-94, residente e domiciliado na Rua

continua na ficha 4



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDASM-5Q679-9M935-DYDWZ>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

17.603

ficha

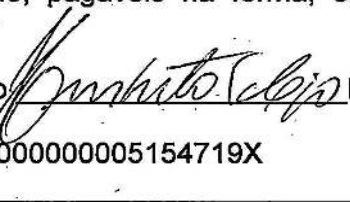
04

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 4 de Abril de 2019

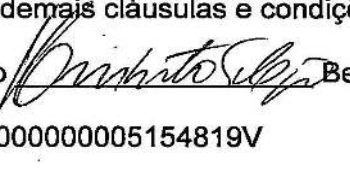
Cafelândia, nº 28, Parque Paulistano, Cotia-SP, pelo valor de R\$ 400.000,00, sendo: R\$ 170.000,00 valor dos recursos próprios e R\$ 230.000,00 referente ao financiamento concedido, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado  Bel. Humberto H. S. Oliveira.
D.R\$ 688,04(50%)
Selo digital: 119917321000000005154719X

Prenotado sob nº 294.719 em 28/02/2019
R.15 em 04 de abril de 2019. -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.14 desta, o proprietário **CRISTIANO ITSUKI DE PAULA YAMASHITA**, já qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, **para garantia do mútuo no valor de R\$ 230.000,00**, que será pago no prazo de 360 meses; à taxa anual de juros: nominal 9,7978% (taxa de juros balcão), 8,4175% (taxa de juros reduzida), e efetiva 10,2500% (taxa de juros balcão), 8,7500% (taxa de juros reduzida); Sistema de Amortização: SAC; vencimento do primeiro encargo mensal: 01/04/2019; valor do encargo inicial total: R\$ 2.685,39 (taxa de juros balcão), R\$ 2.420,84 (taxa de juros reduzida); origem dos recursos: SBPE; Enquadramento: SFH; valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em leilão público: R\$ 520.000,00, com as demais cláusulas e condições constante do contrato.-

O escrevente autorizado  Bel. Humberto H. S. Oliveira.
D.R\$ 601,40(50%)
Selo digital: 119917321000000005154819V

Prenotado sob nº 294.719 em 28/02/2019.
Av.16 em 04 de abril de 2019. -

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.-

Pela Cédula de Crédito Imobiliário nº **1.4444.1102357 - 0- Série 0219**, emitida em 22 de fevereiro de 2019, em Itapevica da Serra-SP, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei nº10.931/2004, na condição Integral e Cartular, onde consta

continua no verso

MOD. 10

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



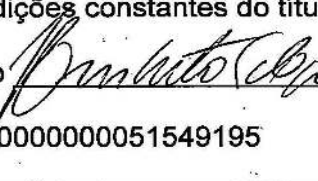
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDASM-5Q679-9M935-DYDWZ>

matrícula
17.603

ficha
04
verso

como credora, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada; e como devedor, **CRISTIANO ITSUKI DE PAULA YAMASHITA**, já qualificado, da quantia de R\$ 230.000,00, garantida pela alienação fiduciária a que se refere o R.15, da qual constam os seguintes dados: valor do crédito em 22 de fevereiro de 2019 - R\$ 230.000,00, sendo que a data de vencimento, valor das prestações, critério de atualização monetária, taxa de juros, encargos e demais características do crédito, são as constantes do instrumento concernente a venda e compra e alienação fiduciária, registrados sob os n.ºs 14 e 15 desta matrícula, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado  Bel. Humberto H. S. Oliveira.
D.NIHIL
Selo digital: 1199173E10000000051549195

Prenotado sob nº 400.091, em 05/05/2025.
Protocolo ONR: IN01375588C
AV.17, em 19 de fevereiro de 2026.

CANCELAMENTO - CCI

Pelo instrumento particular adiante mencionado, e conforme item 1.3 da declaração da credora fiduciária noticiando que a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.1102357-0 - Série: 0219, emitida aos 22/02/2019, em Itapeceira da Serra - SP, não foi objeto de transferência a terceiros, procede-se à presente para constar que a credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, **autorizou o CANCELAMENTO da Cédula de Crédito imobiliário mencionada na Av.16 desta matrícula.**

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 119917331000000084318726W

Prenotado sob nº 400.091, em 05/05/2025.
Protocolo ONR: IN01375588C
AV.18, em 19 de fevereiro de 2026.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo requerimento firmado aos 02 de fevereiro de 2026, em Florianópolis-SC, com o fundamento no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade do

continua na ficha 5



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDASM-5Q679-9M935-DYDWZ>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

17.603

ficha

05


SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia,

de

de

imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, uma vez que o devedor fiduciante **CRISTIANO ITSUKI DE PAULA YAMASHITA**, já qualificado, não atendeu a intimação para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento. Foi atribuída à consolidação o valor de R\$549.930,40.

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 119917331000000084318826U

MOD. 10

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDASM-5Q679-9M935-DYDWZ>

Registro de imóveis da comarca de Cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICADO E DOU FÉ que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **17.603**, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS** além do que nela contém. **CERTIFICADO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. CERTIFICADO MAIS:** que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é **VALIDA POR 30 DIAS** a contar da data da sua emissão. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

Cotia, 19 de fevereiro de 2026.

Emolumentos:	R\$ 44,20
Estado:	R\$ 12,56
Sec. da Faz.:	R\$ 8,60
Reg. Civil:	R\$ 2,33
Trib. Justiça:	R\$ 3,03
ISS:	R\$ 2,33
Min. Público:	R\$ 2,12

TOTAL: R\$ 75,17

Protocolo N° 400091

Selo Digital: 1199173C3000000084336726A

